



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 50/2024 - retificada

HORÁRIO ESPECIAL

1. Considerando a legislação em vigor e o disposto no art. 19 da Lei 8.112/90;
2. Considerando o período de férias de servidores/as e discentes, em virtude dos Calendários Acadêmicos;
3. Considerando a necessidade da realização de manutenções prediais e de racionamento do consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e outros;
4. Fica estabelecido horário especial em turno único de seis horas diárias de trabalho aos servidores do IFSul, nos períodos abaixo especificados, correspondentes ao recesso e às respectivas férias escolares:

CÂMPUS	PERÍODO	HORÁRIO
Bagé	23/12/2024 a 14/02/2025	Segunda-feira ► das 12h às 18h Terça-feira a Sexta-feira ► das 7h30min às 13h30min
Camaquã	23/12/2024 a 24/01/2025	Segunda-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Charqueadas	23/12/2024 a 03/01/2025 22/01/2025 a 28/02/2025	Segunda-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Gravataí	23/12/2024 a 14/02/2025	Segunda-feira ► das 13h às 19h Terça-feira a Sexta-feira ► das 7h30min às 13h30min
Avançado Jaguarão	12/12/2024 a 03/01/2025	Segunda-feira ► das 13h às 19h Terça-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Lajeado	23/12/2024 a 04/02/2025	Segunda-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Novo Hamburgo	26/12/2024 a 04/02/2025	Segunda-feira ► das 13h às 19h Terça-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Passo Fundo	02/01/2025 a 14/02/2025	Segunda-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Pelotas	26/12/2024 a 03/01/2025	Segunda-feira ► das 12h às 18h

		Terça-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Pelotas-Visconde da Graça	26/12/2024 a 07/02/2025	Segunda a Sexta -feira ► das 8h às 14h
Santana do Livramento	23/12/2024 a 14/02/2025	Segunda-feira ► das 13h às 19h Terça-feira a Sexta-feira ► das 7h30min às 13h30min
Sapiranga	23/12/2024 a 31/01/2025	Segunda-feira ► das 13h às 19h Terça-feira a Sexta-feira ► das 7h30min às 13h30min
Sapucaia do Sul	26/12/2024 a 18/02/2025	Segunda-feira ► das 14h às 20h Terça-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h
Venâncio Aires	26/12/2024 a 30/12/2024 28/01/2025 a 28/02/2025	Segunda-feira a Sexta-feira ► das 8h às 14h

5. A Reitoria também funcionará em horário especial no período de 23/12/2024 a 14/02/2025, das 7h30min às 13h30min .

6. Os câmpus e a Reitoria possuem autonomia para determinar horário distinto do previsto no item 4, igualmente para ampliação do horário/revezamento de equipes, a fim de garantir o atendimento necessário ao público.

7. O presente horário especial não altera a jornada de trabalho a que estão vinculados os/as servidores/as, bem como não implica na concessão de abono aos/às servidores/as que não conseguirem cumprir presencialmente sua jornada de trabalho.

8. O horário especial não se estende aos/às servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

9. Os/as servidores/as que aderirem ao recesso de fim de ano definido pela [Portaria SRT/MGI nº 7.200/2024](#), deverão considerar 6 horas de trabalho diárias para fins de cálculo de compensação de horas, durante o horário especial.

10. Esta concessão não deverá implicar prejuízo aos serviços dos câmpus/Pró-reitorias/Diretorias. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

Pelotas, 17 de dezembro de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 17/12/2024 15:13:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321262
Código de Autenticação: 7d1f8db034

